

INDICAÇÃO

048/2016

O Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

*Indica* a Ilustríssima Senhora **MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES, DD. Secretária Municipal da Educação**, as providências que se fizerem necessárias, no sentido de readequar a distribuição dos alunos nas Creches Municipais, para que **no momento da realização da matrícula para o próximo ano letivo, seja realizada triagem para identificar a creche que está localizada mais próxima a sua residência.**

JUSTIFICATIVA:

Mesmo diante do aumento expressivo de vagas nas creches nos últimos anos, muito se deve repensar sobre a necessidade da creche ser localizada em uma região próxima à residência da criança, que muitas vezes não tem meio de transporte para chegar até o local, visto que este direito é previsto no art. 53, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que toda a criança tem o direito do acesso à escola gratuita e próxima a sua residência.

Dá a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os munícipes da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
04 de março de 2016

  
**FÁBIO DOS REIS VICENZI**

Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

04 MAR. 2016

 PROT. Nº 088

**PROCOLO**